



Arquivado

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 138/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.

Considerando a Resolução n.205/2011/CIB-ES, que aprova as proposta dos municípios enviadas ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as informações do Gestor Municipal referentes a Ordem de Serviço de Reforma da Unidade Estratégia Saúde da Família Pedro Vieira Neto, localizada no bairro Manoel Monteiro Torres, no município de Guaçuí - ES, para liberação da **2ª(segunda) parcela** do recurso financeiro, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de junho de 2012.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

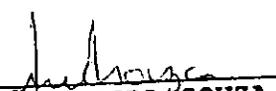
ORDEM DE SERVIÇO

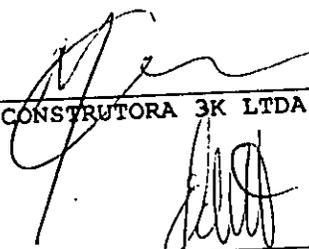
A EMPRESA: CONSTRUTORA 3K LTDA
Carta Convite N°: 35/2012

Como resultado da Carta Convite nº 35/2012, em que esta empresa sagrou-se vencedora ao item abaixo discriminado, é que expedimos a presente ORDEM DE SERVIÇO, cujo serviço é serviços de reforma da UESF "Pedro Vieira Neto", no Bairro Manoel Monteiro Torres, nesta cidade.

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para serviços de reforma da UESF "Pedro Vieira Neto", no Bairro Manoel Monteiro Torres, nesta cidade, conforme planilha, anexo I.	Un	01	91.573,30	91.573,30
TOTAL					91.573,30

Guaçuí-ES, 25 de Junho de 2012.


TERESINHA DE MARIA APARECIDA SOUZA
Seretária Municipal de Saúde


CONSTRUTORA 3K LTDA

Eduardo B.B. V. Matta
Engenheiro Civil - CREA-MG 93117/D